



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 4577/2017

Súmula: Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **NILZA MAIA DA SILVA**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora Nilza Maia da Silva, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, referência 12 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº4.851.154-6-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 694.435.489-68, **Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 2.953,00
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 2.953,00
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 35.436,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochoadlo.
Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO
Diário Oficial <u>F. Extra</u>
Edição Nº <u>1803</u>
Página <u>16</u>
Data <u>31/08/2017</u>
Visto <u>[assinatura]</u>